



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020

Redija-se, assim, o art. 3º:



“Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, que deverá conter identificação do autor, endereço, e-mail e telefone.

§ 1º A sugestão poderá ser direcionada a determinado Vereador.

§ 2º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do autor.”

Justificativa: A emenda modificativa no referido artigo tem por objetivo adequar a redação às regras de técnica legislativa.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2020.

Vereador André Luiz de Oliveira

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	699 / 2020
Data	24 / 11 / 2020
às	14 horas 52 minutos.
Servidor	